



DECRETO Nº 2.505 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO

Em, 03/08/2022

Felipe Bueno
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

Altera o Decreto nº 2.476, de 16.02.2022, que redefine os critérios e os valores das diárias pagas aos servidores públicos do Município dos Bezerros, a serviço da municipalidade, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.476, de 16 de fevereiro de 2022, que redefine os critérios e os valores das diárias pagas aos servidores públicos do Município dos Bezerros (PE), quando a serviço da municipalidade;

CONSIDERANDO que grande parte dos servidores municipais detêm salário mensal igual ao valor do salário mínimo;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade de readequar o disposto no § 3º, do art. 7º, da aludida norma legal,

DECRETA:

Art. 1º. O § 3º, do artigo 7º, do Decreto nº 2.476, de 16 de fevereiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. (...).

§ 3º. O valor total pago a título de diárias não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do salário mensal do beneficiário, exceto nos casos de deslocamento ao exterior, ou, ainda, quando autorizado pela Prefeita, limitado, neste último caso, a apenas 2 (duas) vezes por ano por servidor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos financeiros retroagirão à 1º de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Bezerros (PE), 03 de agosto de 2022

Bezerros, 03 de agosto de 2022.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT: 980806

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita